

**TÍTULO 08 – ARMAZENAMENTO**  
**Documento 3 – Cálculo da Sobre taxa e do Seguro da CONAB**

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 014, DE 15/07/2025

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2025 A 31/07/2025**  
**CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,2780	-	9,0167	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,3209	1,5835	1,3209	1,0583	1,5644	1,6600	1,7000	1,3333	1,6667	1,3112	1,2736
Farinha de Mandioca	4,0000	7,0000	2,2000	-	-	-	2,1500	2,0370	2,1950	-	2,1500
Fécula de Mandioca	-	-	2,9827	-	-	-	-	3,0100	2,9900	-	-
Feijão Comum	3,5000	3,4436	3,1666	3,0796	4,5000	3,6408	-	3,3750	3,1541	1,9966	2,0590
Milho em Grãos	0,9293	0,7840	0,7743	0,6362	1,2687	1,0190	1,5000	0,9797	0,8475	0,9937	0,9913
Soja (3)	1,9667	1,8930	1,9685	1,8602	-	1,9667	-	1,9910	1,9408	1,9693	2,0190
Sorgo	0,7500	0,6493	0,6250	0,5130	-	0,8268	-	-	-	0,8333	-
Trigo	1,5000	1,4000	1,3960	-	-	1,6700	-	1,3667	1,3203	1,1712	1,2650
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8500	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3013	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3525	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2025 A 31/07/2025**  
**NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,0447	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Arroz em Casca (2)	1,4499	1,4499	1,4499	1,4192	1,4499	1,4499	1,5607	1,4499	1,3700	2,1198	1,7063	1,7063	1,7158	1,7063	1,7063	1,2833
Farinha de Mandioca	3,9000	3,7000	3,6000	-	6,6000	3,0000	2,8000	2,6000	5,0000	3,0400	3,6000	-	9,6500	-	-	10,5000
Feijão Comum	-	3,2500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3333
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,5000	-	5,5000	-	-	-
Milho em Grãos	1,1548	0,9250	1,3327	0,9923	1,1548	1,5417	0,9823	1,1548	1,1548	1,6000	1,3030	1,2500	1,5288	1,0060	1,6000	0,8333
Soja	-	1,9057	-	1,9583	-	-	1,9770	-	-	-	-	-	1,9167	1,6887	-	1,8833
Sisal – Tipo 2	-	4,2400	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 2,8632 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2772 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,2705 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.